



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 25/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 25/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA SAGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, brasileiro, servidor público, CNH nº 02934743093 DETRAN/DF, CPF nº 009.487.651-78, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ou, em suas ausências e impedimentos, pela Secretária de Administração Substituta, **INÊS GOUVEA VIANA BORGES**, brasileira, servidora pública, RG nº 1.396.782 – SSP/DF, CPF nº 413.509.521-68, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **SAGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 07.533.840/0001-69, estabelecida na QI 04 Lotes 19/20, Taguatinga, Brasília/DF CEP 72135-040, neste ato representada por **ANDRÉA SÉRGIO ARRUDA DINIZ**, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 3.058.154 SSP/DF, e no CPF sob o nº 033.486.536-06, residente e domiciliada em Brasília/DF, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nºs 19.00.6180.0006576/2019-13 e 19.00.6620.0000568/2020-38, referente à Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24. inciso IV, da Lei 8.666/1993 e considerando as disposições estabelecidas I.N SLTI/MPOG nº 07/20018, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - Revisar o valor contratual, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020, em função da publicação da Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, que extinguiu a cobrança da contribuição social de 10% (dez por cento) devida pelos empregadores em caso de despedida sem justa causa; e

II - Revisar o valor contratual, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2020, em função da publicação do Decreto Distrital nº 40.381, de 9 de janeiro de 2020, que reajustou os valores das passagens do transporte público coletivo do Distrito Federal.

Parágrafo único. Fica ressalvada a possibilidade de repactuação do contrato, em virtude de nova convenção coletiva de trabalho para as categorias profissionais envolvidas na prestação dos serviços, bem como o reajuste contratual, conforme previsto na Cláusulas Nona do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor mensal estimado do Contrato CNMP nº 25/2019 passa a ser de R\$ 26.333,85 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e três reais, oitenta e cinco centavos), consubstanciando o valor total de R\$ 158.003,10 (cento e cinquenta e oito mil, três reais e dez centavos), conforme o seguinte quadro:

Contrato CNMP nº 25/2019 - Revisão 2020 - A partir de 13/01/2020					
Nº	CARGO	QTD (Q)	VALOR POR POSTO (VP)	VALOR MENSAL (VM = VP x Q)	VALOR SEMESTRAL (6 x VM)
1	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES	2	R\$ 4.947,45	R\$ 9.894,90	R\$ 59.369,40
2	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	3	R\$ 5.479,65	R\$ 16.438,95	R\$ 98.633,70
TOTAL				R\$ 26.333,85	R\$ 158.003,10

Parágrafo primeiro. Em razão das diferentes datas para o início dos efeitos dos itens alterados, a composição contratual para o período compreendido entre 01/01/2020 e 12/01/2020 fica especificada da seguinte forma:

Contrato CNMP nº 25/2019 - Revisão 2020 - 01/01/2020 a 12/01/2020					
Nº	CARGO	QTD (Q)	VALOR POR POSTO (VP)	VALOR MENSAL (VM = VP x Q)	VALOR SEMESTRAL (6 x VM)
1	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES	2	R\$4.920,54	R\$9.841,08	R\$59.046,48
2	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	3	R\$5.452,73	R\$16.358,19	R\$98.149,14
TOTAL				R\$26.199,27	R\$157.195,62

Parágrafo segundo. O impacto financeiro estimado do contrato, para o período compreendido entre 17/09/2019 a 14/03/2020, fica estimado da seguinte forma:

Contrato CNMP nº 25/2019 - TA 1		
Impacto Financeiro – 17/09/2019 a 14/03/2020		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
17/09/2019 a 30/09/2019	R\$26.203,53	R\$12.228,31
01/10/2019 a 31/12/2019	R\$26.203,53	R\$78.610,59
01/01/2020 a 12/01/2020	R\$26.199,27	R\$10.141,65
13/01/2020 a 31/01/2020	R\$26.333,85	R\$16.140,10
01/02/2020 a 29/02/2020	R\$26.333,85	R\$26.333,85
01/03/2020 a 14/03/2020	R\$26.333,85	R\$11.892,71
Total		R\$155.347,21

Parágrafo terceiro. Dá-se ao presente termo aditivo o valor estimado de R\$ 267,40 (duzentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), correspondente ao acréscimo obtido em função das revisões contratuais.

Parágrafo quarto. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº 03.032.0031.8010.0001, Natureza de Despesa 3.3.9.0.37.01, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo quinto. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE000059. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 7.900,16 (sete mil e novecentos reais e dezesseis centavos), de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, conforme previsto na Cláusula Dez do instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993, a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**
CONTRATANTE

**SAGA SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS EIRELI-ME**
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Sergio Arruda Diniz, Usuário Externo**, em 11/03/2020, às 13:52, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 11/03/2020, às 14:33, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0334269** e o código CRC **82902D4D**.

ANEXO I DO CONTRATO CNMP Nº 25/2019 – TA 1 PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE PREÇO

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Motorista de Veículo Leve
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	2.154,32
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista
5	Data-Base da Categoria (DD/MM/AAAA)	

Composição da Remuneração			
A	Salário-Base (em R\$)	2.154,32	
B	Adicional de Periculosidade (em %)		
C	Adicional de Insalubridade (em %)		
D	Salário Mínimo Vigente no País (em R\$)		
E	Adicional Noturno (em %)		
F	Outros (Especificar)		
Benefícios Diários e Mensais por Empregado		Frequência	Dias/Valor (R\$)
A	Qtde de dias trabalhados no mês (22 dias úteis)	Mensal	22
B	Transporte (em R\$)	Diária	11,00
C	Auxílio-Refeição/Alimentação (em R\$)	Diária	35,00
D	Auxílio-saúde	Mensal	
E	Assistência Odontológica	Mensal	
F	Auxílio-funeral/seguro de vida	Mensal	
Insumos Diversos		Valor (R\$)	
A	Uniformes	110,00	
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	EPI		
Ausências Legais		%	
A	Outros (Especificar)		
Custos Indiretos (Taxa de Administração), Lucro e Tributos		%	
A	Custos Indiretos (Taxa de Administração)	4,00	
B	Lucro	4,00	
C	PIS	0,65	
D	Cofins	3,00	
E	ISS do Local da Execução Contratual	5,00	
F	CPRB	4,50	
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
QUANTIDADE DE POSTOS (EMPREGADOS)		2	
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	
A	Salário-Base	2.154,32	
B	Adicional de Periculosidade	0,00	
C	Adicional de Insalubridade	0,00	
D	Adicional Noturno	0,00	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida (em %)	0,00	
F	Outros (Especificar)	0,00	
TOTAL		2.154,32	
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			

2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33	179,45
B	Férias e Adicional de Férias	2,78	59,89
Subtotal		11,11	239,34
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	1,74	37,49
TOTAL		12,85	276,83
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	0,00	0,00
B	Salário Educação	2,50	53,86
C	Riscos Ambientas do Trabalho	1,88	40,50
D	SESC	1,50	32,31
E	SENAC	1,00	21,54
F	SEBRAE	0,60	12,93
G	INCRA	0,20	4,31
H	FGTS	8,00	172,35
TOTAL		15,68	337,80
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		112,74
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		770,00
C	Auxílio-saúde		0,00
D	Assistência odontológica		0,00
E	Auxílio-funeral/Seguro de vida		0,00
TOTAL			882,74
MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	1,68	36,19
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,13	2,80
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,05	1,08
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,39	8,40
E	Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,06	1,29
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01	0,22
Subtotal		2,32	49,98
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Provisão para Rescisão	0,00	0,00
TOTAL		2,32	49,98
MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33	179,45

B	Ausências Legais	2,22	47,83
C	Licença-Paternidade	0,08	1,72
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,04	0,86
E	Afastamento Maternidade	0,05	1,08
F	Outros (Especificar)	0,00	0,00
Subtotal		10,72	230,94
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Ausências Legais	0,00	0,00
TOTAL		10,72	230,94
Submódulo 4.2 - Intraornada			
4.2	Intraornada		Valor (R\$)
A	Intervalo para Repouso e Alimentação		0,00
Subtotal			0,00
B	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Intraornada		0,00
TOTAL			0,00
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		110,00
B	Materiais		0,00
C	Equipamentos		0,00
D	EPI		0,00
TOTAL			110,00
MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos (Taxa de Administração), Lucro e Tributos	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Taxa de Administração)	4,00	161,70
B	Lucro	4,00	168,17
C	Tributos	13,15	574,97
C.1	PIS	0,65	28,42
C.2	Cofins	3,00	131,17
C.3	ISS	5,00	218,62
C4	CPRB	4,50	196,76
Subtotal		21,15	904,84
D	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos Indiretos, Tributos e Lucro	0,00	
TOTAL		21,15	904,84
QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por posto)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		2.154,32
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.497,37
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		49,98
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		230,94
E	Módulo 5 – Insumos Diversos		110,00
F.1	Módulo 6.A – Custos Indiretos + 6.B – Lucro		329,87

Subtotal	4.372,48
F.2 Módulo 6.C – Tributos	574,97
F.3 Módulo 6.D – Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos Indiretos, Tributos e Lucro	0,00
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	4.947,45
VALOR TOTAL POSTOS (Total E x P)	9.894,90

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Motorista veículo pesado	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	2.475,06	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista	
5	Data-Base da Categoria (DD/MM/AAAA)		
Composição da Remuneração			
A	Salário-Base (em R\$)	2.475,06	
B	Adicional de Periculosidade (em %)		
C	Adicional de Insalubridade (em %)		
D	Salário Mínimo Vigente no País (em R\$)		
E	Adicional Noturno (em %)		
F	Outros (Especificar)		
Benefícios Diários e Mensais por Empregado		Frequência	Dias/Valor (R\$)
A	Qtde de dias trabalhados no mês (22 dias úteis)	Mensal	22
B	Transporte (em R\$)	Diária	11,00
C	Auxílio-Refeição/Alimentação (em R\$)	DIÁRIA	35,00
D	Auxílio-saúde	Mensal	
E	Assistência Odontológica	Mensal	
F	Auxílio-funeral/seguro de vida	Mensal	
Insumos Diversos			Valor (R\$)
A	Uniformes	110,00	
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	EPI		
Ausências Legais			%
A	Outros (Especificar)		
Custos Indiretos (Taxa de Administração), Lucro e Tributos			%
A	Custos Indiretos (Taxa de Administração)	4,00	
B	Lucro	4,00	
C	PIS	0,65	
D	Cofins	3,00	
E	ISS do Local da Execução Contratual	5,00	
F	CPRB	4,50	
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			

QUANTIDADE DE POSTOS (EMPREGADOS)			3
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário-Base		2.475,06
B	Adicional de Periculosidade		0,00
C	Adicional de Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida (em %)		0,00
F	Outros (Especificar)		0,00
TOTAL			2.475,06
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33	206,17
B	Férias e Adicional de Férias	2,78	68,81
Subtotal		11,11	274,98
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	1,74	43,07
TOTAL		12,85	318,05
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	0,00	0,00
B	Salário Educação	2,50	61,88
C	Riscos Ambientas do Trabalho	1,88	46,53
D	SESC	1,50	37,13
E	SENAC	1,00	24,75
F	SEBRAE	0,60	14,85
G	INCRA	0,20	4,95
H	FGTS	8,00	198,00
TOTAL		15,68	388,09
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		93,50
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		770,00
C	Auxílio-saúde		0,00
D	Assistência odontológica		0,00
E	Auxílio-funeral/Seguro de vida		0,00
TOTAL			863,50
MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	1,68	41,58

B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,13	3,22
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,05	1,24
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,39	9,65
E	Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,06	1,49
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01	0,25
Subtotal		2,32	57,43
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Provisão para Rescisão	0,00	0,00
TOTAL		2,32	57,43
MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33	206,17
B	Ausências Legais	2,22	54,95
C	Licença-Paternidade	0,08	1,98
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,04	0,99
E	Afastamento Maternidade	0,05	1,24
F	Outros (Especificar)	0,00	0,00
Subtotal		10,72	265,33
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Ausências Legais	0,00	0,00
TOTAL		10,72	265,33
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4.2	Intra jornada		Valor (R\$)
A	Intervalo para Repouso e Alimentação		0,00
Subtotal			0,00
B	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Intra jornada		0,00
TOTAL			0,00
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		110,00
B	Materiais		0,00
C	Equipamentos		0,00
D	EPI		0,00
TOTAL			110,00
MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos (Taxa de Administração), Lucro e Tributos	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Taxa de Administração)	4,00	179,10
B	Lucro	4,00	186,26
C	Tributos	13,15	636,83
C.1	PIS	0,65	31,48
C.2	Cofins	3,00	145,28
C.3	ISS	5,00	242,14

C4	CPRB	4,50	217,93
Subtotal		21,15	1.002,19
D	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos Indiretos, Tributos e Lucro	0,00	0,00
TOTAL		21,15	1.002,19
QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por posto)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	2.475,06	
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.569,64	
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	57,43	
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	265,33	
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	110,00	
F.1	Módulo 6.A – Custos Indiretos + 6.B – Lucro	365,36	
Subtotal			4.842,82
F.2	Módulo 6.C – Tributos	636,83	
F.3	Módulo 6.D – Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos Indiretos, Tributos e Lucro	0,00	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			5.479,65
VALOR TOTAL POSTOS (Total E x P)			16.438,95